

PROJETO DE LEI CM Nº XXX/2025

Institui a Política Municipal de Conscientização sobre a Importância da Licença Paternidade, com foco no apoio à mãe no pós-parto, no desenvolvimento da criança e na corresponsabilidade

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo André, a Política de Conscientização sobre a importância da licença paternidade, como medida de apoio à mãe no período pós-parto, de promoção do desenvolvimento saudável da criança e de incentivo à corresponsabilidade parental.

Art. 2º São objetivos desta política:

- I – Informar e sensibilizar a população sobre os benefícios da presença do pai nos primeiros dias de vida da criança;
- II – Incentivar a corresponsabilidade parental nas tarefas domésticas e nos cuidados com o recém-nascido;
- III – Reduzir os impactos físicos e emocionais enfrentados pela mãe no puerpério, incluindo os riscos de depressão pós-parto;
- IV – Fortalecer os vínculos familiares, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016);
- V – Garantir os direitos da criança à convivência familiar, à proteção integral e ao desenvolvimento saudável, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.

Art. 3º As ações de conscientização poderão ser executadas por meio de:

- I – Campanhas informativas em unidades de saúde, escolas, órgãos públicos e meios de comunicação;
- II – Palestras, seminários e oficinas destinadas a famílias, profissionais da saúde, educação e assistência social;



- III – Parcerias com entidades da sociedade civil e instituições privadas;
- IV – Distribuição de materiais educativos impressos e digitais sobre a licença paternidade e o cuidado compartilhado.

Art. 4º A execução da política observará as diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal sobre licença paternidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 26 de setembro de 2025.

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca instituir em Santo André a Política Municipal de Conscientização sobre a importância da licença-paternidade, entendida não apenas como um direito do pai, mas como um instrumento fundamental para a promoção da saúde da mãe, o desenvolvimento da criança e o fortalecimento dos vínculos familiares.

O período pós-parto (puerpério) é extremamente delicado para a mulher, marcado por alterações físicas, hormonais e emocionais. Muitas mães enfrentam dificuldades com amamentação, risco de depressão pós-parto e acúmulo de tarefas domésticas somadas ao cuidado integral do recém-nascido. Nesse cenário, a presença ativa do pai é essencial para dividir responsabilidades, oferecer apoio emocional e possibilitar à mãe uma recuperação mais segura.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e o art. 227 da Constituição Federal estabelecem que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao desenvolvimento pleno. A licença-paternidade, nesse contexto, deve ser compreendida como medida de proteção integral à infância.

É importante destacar que tramitam no Congresso Nacional projetos de lei que ampliam a licença-paternidade para até 60 dias, refletindo a crescente importância dada ao papel do pai nos cuidados iniciais com a criança. A aprovação desta política em Santo André coloca o município em sintonia com esse movimento nacional, reforçando a necessidade de conscientizar a população sobre os benefícios sociais, de saúde e de equidade de gênero relacionados ao tema.

As ações previstas como campanhas educativas, palestras e parcerias têm baixo custo e podem ser integradas às políticas já existentes de saúde, assistência social e educação. Trata-se, portanto, de uma iniciativa viável, de grande impacto social e com potencial de promover uma cultura de corresponsabilidade parental e fortalecimento familiar.

